

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023

ESTENDE A REPOSIÇÃO SALARIAL DA LEI MUNICIPAL QUE CONCEDEU AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e, amparada na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, propõem o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica estendido aos servidores do Poder Legislativo Municipal a reposição salarial no percentual de 7% (sete por cento) concedido aos servidores do Poder Executivo através do Projeto de Lei nº083/2023.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Resolução ocorrerá às expensas da dotação orçamentaria própria.

Art. 3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Sala de Sessões da Câmara, Imigrante 06 de dezembro de 2023.

Jairo Pott
Presidente

Celso Horst
Vice-presidente

Rejane Prediger
1ºsecretario

Tiago Caio
2ºSecretario

MESA DIRETORA

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Resolução N° 003/2023**

Imigrante, Sala de Sessões, 06 de dezembro de 2023.

Senhores Vereadores:

Tendo em vista a apresentação do Projeto de Lei do Executivo propondo reajuste aos servidores municipais, a Câmara de Vereadores apresenta Projeto de Resolução que reajusta em 7% (sete por cento) o salário dos Servidores do Poder Legislativo.

Contando com o apoio dos Senhores Edis, para apreciação do Presente projeto de lei, subscrevemo-nos

Respeitosamente

**Jairo Pott
Presidente**

**Celso Horst
Vice-presidente**

**Rejane Prediger
1ºsecretario**

**Tiago Caio
2ºSecretario**

MESA DIRETORA

COMISSÃO GERAL DE PARECERES.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº003/2023 –
ESTENDE A REPOSIÇÃO SALARIAL DA
LEI MUNICIPAL QUE CONCEDEU AOS
SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO AOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Comissão Geral de Pareceres exara parecer favorável diante do presente Projeto de Resolução, dispensando alterações no texto do mesmo.

Sala de Sessões, 06 de dezembro de 2023.

Marlise Wommer - MDB
Presidente

Dolores Trombini - PP
Vice-presidente

Yan Carlo Doerzbacher - MDB
Relator

Gilberto Keller
OAB 52.476
Assessor Jurídico